



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42810/2021, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº: [00040-00032210/2019-36](#)  
SIGGo nº: 042810

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1940878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), da autorização prevista no artigo 1º do [Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco E/F, CEP nº 70.070-931, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 2603317, expedido em SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 034.108.761-03, na qualidade de Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial e **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 15573572007, expedido em GEJSPC-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 945.198.383-04, na qualidade de Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, conforme documento de Designação ([68195679](#)), celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **14 de setembro de 2022 a 13 de setembro de 2023**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado dos serviços a serem prestados é de **R\$ 11.822,52 (onze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Descrição	Faturamento	Quantidade	Valor Mensal Estimado	Valor Total
Acesso para leitura a uma rede <i>blockchain</i> privada – membro Observador Básico - bCPF	R\$ 985,21	12	R\$ 985,21	R\$ 11.822,52

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução desta Prestação de serviços está programada em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício corrente, na classificação abaixo:

I - Unidade Orçamentária: 19902;

II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.5216;

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Nota de Empenho: 2022NE00115.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste contratual de acordo com a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 42810/2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**  
Subsecretária de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

**PEDRO NETO DE OLIVEIRA**

**SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 12/09/2022, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Neto de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 20:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95298783)  
verificador= **95298783** código CRC= **D9BF48B0**.



---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - CEP 70075-900 - DF

---

00040-00032210/2019-36

Doc. SEI/GDF 95298783

---

Criado por [paulo.ramos](#), versão 5 por [monise.fernandes](#) em 12/09/2022 15:04:38.